

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 4.657, DE 18 DE JULHO DE 2019

PUBLICADO EM

05 / 08 / 2019

Autoriza a concessão de contribuição financeira à SPAI – Sociedade Protetora dos Animais de Ituiutaba e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder contribuição financeira, no exercício de 2019, à SPAI – Sociedade Protetora dos Animais de Ituiutaba a, no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 2º A Contribuição financeira de que dispõe esta Lei, será concedida nos termos da Lei Federal nº 13019/2014, que trata do marco regulatório das organizações da sociedade civil, bem como nos termos do decreto municipal que a regulamenta, desde que a entidade preencha os requisitos, bem como seja enquadrada na hipótese de inexigibilidade de chamamento público, após regular tramitação de processo administrativo.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2019, ficando autorizada, se necessário, abertura de crédito adicional especial para fazer face às despesas respectivas.

Parágrafo único. Em caso de abertura de crédito adicional especial, o Executivo Municipal poderá anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 18 de julho de 2019.



Fued José Dib

- Prefeito de Ituiutaba -